



7126019

08620.008509/2024-91



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS EDUCATIVOS

PLANO DE TRABALHO TED MEC-FUNAI

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA MEC-Funai

PROJETO : Reuniões de escuta qualificada no âmbito da política dos Territórios Etnoeducacionais.

**Unidade Responsável pelo acompanhamento técnico: Coordenação de Processos Educativos-COPE/
CGPC/Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável-DPDS**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Educação

Nome da autoridade competente: **Maria do Rosário Figueiredo Tripodi**

Número do CPF: 770.XXX.XXX-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECADI / Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 157055 - SECADI / Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 157055 - SECADI / Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

Observações:

1. Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED;

e

- 2. Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Nacional dos povos Indígenas - FUNAI

Nome da autoridade competente: **Joenia Wapichana** (registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho)

Número do CPF: 323.XXX.XXX-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação de Processos Educativos / Coordenação Geral de Promoção da Cidadania / Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável (COPE/CGPC/DPDS)

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 194088 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: COPE/CGPC/DPDS

Observações:

- 1. Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
- 2. Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.*

3. OBJETO

Garantir a realização de 40 reuniões locais de escuta qualificada relativas aos direitos educacionais e específicos dos povos indígenas em todas as regiões do país, como parte dos esforços para a retomada da política dos Territórios Etnoeducacionais (TEEs). Essas reuniões serão conduzidas por consultores que foram contratados no âmbito do edital Nº 06 /2023 do PROJETO 914BRZ1060 e contarão com a participação de cerca de 2.000 representantes indígenas, entre professores e lideranças.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O presente plano de ação se insere nos esforços conjuntos do Ministério da Educação e Fundação Nacional dos Povos Indígenas de retomada da política dos Territórios Etnoeducacionais (TEEs). Esses esforços foram inicialmente articulados em reuniões semanais entre a Coordenação Geral de Educação Escolar Indígena do MEC (CGEEI/SECADI) e a Coordenação de Processos Educativos da FUNAI (COPE/CGPC/DPDS/FUNAI), conforme registrado no processo SEI FUNAI nº 08620.013587/2023-26.

No âmbito da política dos TEEs, considera-se fundamental fortalecer e aperfeiçoar as metodologias de escuta qualificada dos povos indígenas por parte dos poderes públicos. Isso é essencial para a criação de políticas de educação escolar que sejam referenciadas nas perspectivas e reivindicações desses povos, conforme exige a legislação¹.

Nesse sentido, foram contratados 16 consultores no âmbito do edital Nº 06 /2023 do PROJETO 914BRZ1060, firmado entre MEC e UNESCO. Esses consultores realizaram formação em Brasília, em março de 2024 (objetivos, metodologia e programação da formação - SEI nº 6501197), e irão a campo para realizar reuniões informativas, formativas e de mobilização comunitária com professores e lideranças indígenas.

Como resultado dessas reuniões, serão produzidos documentos que apresentarão aos poderes públicos as violações dos direitos educacionais no cotidiano das aldeias, sob a perspectiva indígena e com informações burocráticas de apoio. Esses documentos ajudarão na mobilização comunitária e terão um caráter didático para as instituições governamentais e seus representantes. Dessa forma, contribuirão para tornar as reuniões com os sistemas de ensino mais produtivas e para a necessária transformação dos processos e rotinas burocráticas das políticas de educação escolar indígena.

Nesse contexto, o presente Termo de Execução Descentralizada busca garantir a logística para **realização de 40 reuniões locais** de escuta qualificada relativas aos direitos educacionais e específicos dos povos indígenas em todas as regiões do país, com a condução dos consultores e a participação de **cerca de 2.000 representantes indígenas**, entre professores e lideranças, como parte dos esforços para a retomada da política dos Territórios Etnoeducacionais (TEEs).

1 – CF/1988; Decreto nº 26/1991; Lei nº 9394/1996; Lei nº 13.005/2014; Resolução CNE nº 3/1999; Resolução CNE nº 5/2012; Decreto 6861/2009

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Observação: *Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.*

A FUNAI, sendo órgão indigenista oficial do estado brasileiro, possui a expertise e a capilaridade territorial necessárias à mobilização dos professores e lideranças indígenas para realização das reuniões em questão, e para contribuir nas discussões considerando as interfaces existentes e necessárias entre as ações de educação escolar indígena e as questões de territorialidade, sustentabilidade, patrimônio cultural e bem viver dos povos indígenas, previstas nas atribuições estatutárias e regimentais do Órgão e no PPA 2024-2027.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim Não**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.**Observação:**

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

 Sim Não. Não há previsão de custos indiretos**Observação:**

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio	Valor Total	Início	Fim

META 1	Realização de reuniões regionais de escuta qualificada com representantes indígenas	Reunião	40	R\$ 105.481,25	R\$ 4.219.250,00	15/08/2024	31/12/2024
PRODUTO	Documentos de registro da reunião com caráter, informativo, formativo e de mobilização para as comunidades indígenas e instituições afetas à educação escolar indígena	Documento	40	-	-	15/08/2024	31/12/2024

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2024	R\$ 4.219.250,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
Materiais de Consumo (3390-30)	<i>Não</i>	R\$ 1.040.000,00
Serviços P.J. (3390-39)	<i>Não</i>	R\$ 650.000,00
Diárias de Servidor (3390-14)	<i>Não</i>	R\$ 268.000,00
Auxílio Financeiro (3390-48)	<i>Não</i>	R\$ 2.261.250,00
<i>Total</i>		R\$ 4.219.250,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura

(assinado eletronicamente)

JOENIA WAPICHANA

Presidenta

Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI

13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura

(assinado eletronicamente)

MARIA DO ROSÁRIO FIGUEIREDO TRIPODI

Secretária

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI

Observações:

1) *Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.*

2) *A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.*



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 10/08/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7126019** e o código CRC **4253DEA8**.